



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP

18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 0002522-20.2024.8.26.0079
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Responsabilidade do Fornecedor
Exequente: Wellington Luis de Albuquerque 06523877485
Executado: Nova Twa Ltda - Comunicação Visual
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 079.2024/025489-9

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: NOVA TWA LTDA - COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ 45687727000127, com endereço à Stella Paolini Lunardi, 52, Vila Casa Branca, CEP 18608-331, Botucatu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Botucatu, da Comarca de de Botucatu, Dr(a). JAIR ANTONIO PENA JUNIOR,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do(a)s executado(a)s acima, tantos quanto bastem para garantir a execução, cujo valor remanescente do débito perfaz a quantia de **R\$ 17.106,27** bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderá oferecer Embargos à Execução, desde que garantido o juízo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

OBS: O atendimento da parte sem advogado constituído será feito por meio do aplicativo WhatsApp, nº (14) 3112-2075, cuja manifestação/documentação/dúvida deverá ser encaminhada para juntada nos autos digitais (deverá ser anexado/informado o documento de identidade do remetente); ou presencialmente, no Fórum de Botucatu.

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Botucatu, 24 de setembro de 2024. Elton Rodrigues de Souza, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país.

0002522-20.2024.8.26.0079



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

COMARCA DE BOTUCATU
 FORO DE BOTUCATU
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Processo Digital n.º 0002522-20.2024.8.26.0079
 Exequente: Wellington Luis de Albuquerque 06523877485
 Executado: Nova Twa Ltda - Comunicação Visual

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Botucatu, na Rua Stella Paolini Lunardi, 52, Vila Casa Branca, onde, em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça subscritor, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado de n.º 079.2024/025489-9, expedido nos autos do Cumprimento de sentença - Responsabilidade do Fornecedor que **WELLINGTON LUIS DE ALBUQUERQUE 06523877485** move a **NOVA TWA LTDA - COMUNICAÇÃO VISUAL**, cujo valor do débito perfaz a quantia de R\$ 17.106,27, observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns), a seguir descrito(s):

- 1) 14 (quatorze) chapas de ACM, marca Alucobond, 5m x 1,5m, cor preto fosco, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada;
- 2) 03 (três) chapas de ACM, marca Alucobond, 1,22m x 5m, cor dark gray, no valor estimado de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada;
- 3) 01 (uma) chapa de ACM, marca Alucobond, 1,5m x 5,0m, cor branco brilho, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Feita a penhora e avaliação, ficou como depositário do(s) bem(ns) acima descrito(s), Lucas de Campos, brasileiro, solteiro, empresário, RG 48.280.216-9, CPF (PIS) 408.922.778-07

residente e domiciliado no mesmo endereço acima, que foi advertido, sob as penas da lei, de guardar e conservar o(s) bem(ns), dele(s) não podendo abrir mão, sem prévia autorização do Juízo de Direito do feito.

Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

Luis Antônio Pires de Campos Buchignani de Brito
 Oficial de Justiça - Matrícula n.º 359.870

Depositário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP
 18606-572, Fone: (14) 3112-2075, Botucatu-SP - E-mail:
 BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0002522-20.2024.8.26.0079
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Responsabilidade do Fornecedor
 Exequente: Wellington Luis de Albuquerque 06523877485 e outro
 Executado: Nova Twa Ltda - Comunicação Visual
 Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça Luis Antônio Pires De Campos Buchignani De Brito (24057)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado n.º 079.2024/025489-9, dirigi-me até a Rua Stella Paolini Lunardi, 52, Vila Casa Branca, nesta cidade, onde, no dia 22.11.24, às 17h10min, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens da executada Nova Twa Ltda - Comunicação Visual, consistente em chapas de ACM, depositando-os em mãos de Lucas de Campos, titular da executada, conforme auto que se segue (documento digitalizado). Ato contínuo, **INTIMEI NOVA TWA LTDA - COMUNICAÇÃO VISUAL**, na pessoa de seu titular LUCAS DE CAMPOS, da penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderia oferecer Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias , entregando-lhe contrafé e cópia do auto de penhora e avaliação, razão pela qual exarou no mandado sua nota de ciência. Dou fé.

Botucatu, 25 de novembro de 2024.

Número de Cotas: 01